



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº 1/2021

Processo nº 23118.008720/2021-34

EDITAL DE ABERTURA PARA ELEIÇÃO DE CARGO DE CHEFE E VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FÍSICA DO CAMPUS DE JI-PARANÁ.

A Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço nº 11/2021/DAF/CJP/UNIR torna público o presente Edital para Coordenar o Processo Eleitoral para escolha dos Cargos de **Chefe e Vice Chefe de Departamento de Física de Ji-Paraná**, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, em seu art.º 40 e Resolução 015/2001/CONSAD e convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

1. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas aos Cargos de Chefe e Vice Chefe de Departamento de Física do Campus de Ji-Paraná;

1.2. Poderão concorrer para os cargos de Chefe e de Vice Chefe de Departamento os docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior e em regime de T40-DE e T40, ocupantes dos cargos de professor lotados no Departamento de Física do Campus de Ji-Paraná da Fundação Universidade Federal de Rondônia;

1.3. É vedada a inscrição em mais de um cargo;

1.4. É vedado o requerimento de alteração de posição de inscrição, mesmo antes da homologação pública das mesmas;

1.5. É vedada, na inscrição, a identificação de candidatos por chapas;

1.6. É vedada a inscrição de docente que estiver cumprindo penalidade administrativa;

1.7. O candidato para ser eleito deverá atingir o percentual de 50% mais um voto válido.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, preenchido, assinado eletronicamente dentro do processo 23118.008720/2021-34, conforme modelo do Anexo B, constando identificação e qualificação do candidato, o cargo pleiteado e declarar explicitamente acatar as normas eleitorais expressas neste Edital;

2.2 O período de recebimento das inscrições será de 03 de setembro de 2021 à 10 de setembro de 2021, sendo que será considerada como data e hora de inscrição o momento da assinatura da inscrição do candidato; Além de efetivar sua inscrição através do preenchimento do requerimento no SEI, o candidato deverá gerar um PDF de sua ficha e enviar ao e-mail da secretaria do departamento (secretariafisicajp@unir.br) no mesmo período mencionado acima, para o caso de ocorrer alguma instabilidade no SEI. O horário para envio, será considerado o do servidor do SEI e do sistema de e-mails da UNIR (horário de Brasília);

2.2. A homologação das inscrições será divulgada no dia 13 de setembro de 2021 no site do Departamento de Física (<http://www.fisicajp2.unir.br/>)

3. DA CAMPANHA

3.1. Período de campanha: de 14 de setembro à 22 de setembro de 2021.

3.2 Durante o período de campanha, os candidatos poderão agendar sessões com os segmentos votantes para exposição de suas propostas.

4. DOS ELEITORES

Serão considerados eleitores:

- 4.1. Servidores docentes da UNIR, lotados no Departamento de Física – Campus de Ji-Paraná;
 - 4.2. Professores substitutos e visitantes, lotados no Departamento de Física – Campus de Ji-Paraná;
 - 4.3. Técnicos Administrativos, do quadro permanente, lotados no Departamento de Física – Campus de Ji-Paraná;
 - 4.4. Alunos regularmente matriculados em qualquer curso oferecido pelo Departamento de Física de Ji-Paraná;
 - 4.5. Poderão votar os docentes do quadro permanente ainda que em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença maternidade, de licença paternidade, licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de formação profissional;
 - 4.6. Os docentes e os servidores técnico-administrativos, quando discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vedado votar mais de uma vez;
 - 4.7. O peso dos votos das Categorias dos Docentes será de 70% (setenta por cento), dos discentes será de 15% (quinze por cento) e dos Técnico-Administrativos será de 15% (quinze por cento).
- a) O peso dos votos dos professores substitutos e visitantes será de 50% (cinquenta por cento) em relação aos docentes de carreira.

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. A votação será uninominal, direta, facultativa e secreta, pelo Sistema de Eleição SiE (<http://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml>) no dia 23 de setembro de 2021, das 09 às 21h.
- 5.2 O eleitor deverá acessar o sistema com o login e senha do SIGAA e seguir as seguintes instruções:
- a) ao autenticar o acesso, deverá clicar na opção “Votar”. Em seguida, será exibida a tela indicando todas as eleições nas quais o eleitor está apto a votar;
 - b) na coluna de ações, o eleitor deverá clicar em “Votar” e será exibida uma tela à esquerda, com os nomes dos candidatos e seus respectivos códigos. Na mesma tela, o eleitor deverá digitar em “Código do Candidato” o código referente ao candidato de escolha;
 - c) ao digitar o código do candidato, serão exibidos nome e cargo para o qual o candidato concorre. O eleitor deverá verificar as informações e, se os dados estiverem em conformidade, clicar em “Confirmar”;
 - d) se houver erro, o eleitor deverá clicar em “Corrigir”;
 - e) após concluir o voto, será exibida uma tela com o voto registrado. Se todas as informações estiverem corretas, o eleitor deve clicar em “Confirmar”. Feito isso será exibida uma Caixa de Diálogo e para confirmar o voto, o eleitor deverá clicar em “Sim”;
 - f) ao clicar em “Sim” e confirmar o voto, será exibido o comprovante de voto que pode ser impresso ou arquivado, caso seja preferência do eleitor. § 2º Em caso de falhas ou problemas de ordem técnica que inviabilizem acesso ao Sistema de Eleição - SiE, a votação será prorrogada pelo mesmo tempo de interrupção.

6. DA APURAÇÃO

- 6.1. Após o encerramento da eleição, o sistema gerará para a comissão a lista de votantes, bem como a apuração dos votos;
- 6.2. A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$VC = \left[\left(\frac{VSV}{2} VDC \right) \times PD \right] + (VA \times PA) + (VT + PT)$$

onde:

VC= Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos

PD= Peso do segmento docente

VDC= Votação do candidato junto aos docentes de carreira

VSV= Votação do candidato junto aos professores substituto e visitantes

VA= Votação do candidato junto aos discentes

PA= Peso do segmento discente

VT= Votação do candidato junto aos técnico-administrativos

PT= Peso do segmento dos técnico-administrativos

PD = (0,70 x Total global dos eleitores aptos a votar) / Total de docentes aptos a votar;

PA = (0,15 x Total global dos eleitores aptos a votar) / Total dos discentes aptos a votar;

PT = (0,15 x Total global dos eleitores aptos a votar) / Total de técnico-administrativos aptos a votar.

6.3. A abertura dos relatórios de apuração dos votos será realizada por meio de reunião da comissão, com registro em ata das seguintes informações:

- a) Total de eleitores votantes por segmento;
- b) Número de votos válidos, nulos e brancos;
- c) Apuração do resultado;
- d) Resultado Final;
- e) Assinatura da Comissão

6.9. No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) O candidato que tiver maior tempo de serviço na UNIR, e;
- b) O mais idoso.

6.10. O resultado apurado será divulgado no término da apuração, sendo que o processo com os demais documentos serão encaminhados para o Departamento após o período de recursos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser enviados à Comissão Eleitoral via e-mail (secretariafisicajp@unir.br) em até 24 (vinte e quatro) horas corridas após a da divulgação das decisões da Comissão Eleitoral, em forma de requerimento, devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para divulgar a decisão;

7.2. Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Conselho do Departamento de Física, até 24 (vinte e quatro) horas corridas após a divulgação do resultado dos recursos;

7.3. O Conselho do Departamento terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas para divulgar a decisão.

8. DO MANDATO

8.1. O mandato do Chefe e Vice Chefe de Departamento eleito será de 02 (dois) anos, nos termos do Regimento, artigo 40, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 30 de agosto de 2021.

Representante Docente Prof.^a Queila da Silva Ferreira - Presidente

Representante Técnica Aline Cristina Helfenstein - Membro titular

Representante Discente Mateus Batista Paião - Membro titular



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA HELFENSTEIN, Assistente em Administração**, em 30/08/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS BATISTA PAIAO, Usuário Externo**, em 30/08/2021, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **QUEILA DA SILVA FERREIRA, Docente**, em 30/08/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0740354** e o código CRC **D736607B**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO A- CRONOGRAMA DO EDITAL

Data	Atividade
03/09/2021 à 10/09/2021	Inscrições dos candidatos
13/09/2021	Homologação das Inscrições
14/09/2021 à 21/09/2021	Período de Campanha

23/09/2021	Votação
24/09/2021	Apuração do resultado

ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

CARGO:

RG: _____ CPF: _____

SIAPE: _____ E-MAIL: _____

CARGO A CONCORRER:

 CHEFE DE DEPARTAMENTO VICE-CHEFE DE DEPARTAMENTO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM O PRESENTE EDITAL DE CONSULTA.

Ji-Paraná, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Referência: Processo nº 23118.008720/2021-34

SEI nº 0740354